



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA”.**

**TOMADA DE PREÇOS 01/2015**

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Buzzatti, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.316.096/0001-03, estabelecida à Rua 7 de setembro nº 345, sala 77, Centro de Ijuí/RS, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor SANDRO DE AZEVEDO PAIM, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 176.728.978-29, portador da CI-RG nº.1053224547, residente e domiciliado à Rua General Flores da Cunha, nº 1432, na cidade de Ijuí/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo para a execução de obra pública de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, através de convênio com o Ministério das Cidades.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a data de vigência do Contrato, em acordo com a Cláusula Nona - Duração do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a iniciar-se no dia 18 de dezembro de 2015 e a encerrar-se no dia 17 de abril de 2016, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA**





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 15 de dezembro de 2015.

  
EDUARDO BUZZATTI  
Prefeito Municipal  
~~EDUARDO BUZZATTI~~  
Prefeito Municipal de Pejuçara

  
BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Lenora P. Costa

2. Matias Venemini

Registre-se e Publique-se

